PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 544/92
De 10 de abril de 1992

"Dispõe sobre criação de Arquivo Municipal de Itapetinga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Arquivo Municipal de Itapetinga, para preservação do acervo administrativo, político e histórico - cultural dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - O arquivamento de documentação obedecerá o critério organizativo de encadernação, por volume, em período anual de origem do documento.

Art. 3º - Será facilitada a pesquisa ou consulta de qualquer estudioso sobre a matéria arquivada.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 10 de abril de 1992.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração